

PUBLICADO

DATA: 23 / 11 / 22



DECRETO N ° 018/2022

Aragominas/TO, 21 de novembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais de acordo com a Lei Orgânica deste município;

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA de 2022, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro, com a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO que o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Aragominas é de 06 horas diárias, período compreendido das 07:30h às 13:30h, com exceção da Coletoria Municipal, dos Fundos de Educação e Assistência Social que possuem regime de 08 (oito horas diárias) e do Fundo de Saúde, que possui diferentes regimes de carga horária, devido sua natureza de serviço essencial;

CONSIDERANDO que alguns jogos da seleção brasileira coincidirão com o horário de expediente da Coletoria Municipal e dos serviços executados pelos órgãos dos Fundos Municipais; e

CONSIDERANDO o espírito esportivo de todos os aragominenses.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos dias, 24 e 28 de novembro de 2022 e 02 de dezembro de 2022, e em todos os dias em que houver Jogos da Seleção Brasileira nesta Copa, a jornada de trabalho nos órgãos do Poder Executivo Municipal será:

Data/Hora dos Jogos	Dia da Semana	Partida	Horário de expediente
24 de novembro de 2022 - 16:00h	Quinta - feira	Brasil x Sérvia	7:30h às 13:30h
28 de novembro de 2022 - 13:00h	Segunda-feira	Brasil x Suíça	7:30h às 12:00h
02 de dezembro de 2022 - 16:00h	Sexta-feira	Camarões x Brasil	7:30h às 13:30h

Art. 2º Na hipótese da Seleção Brasileira jogar na fase das Oitavas de final:

Data/Hora dos Jogos	Dia da Semana	Horário de expediente
05 ou 06 de dezembro de 2022 - 16:00h	Segunda-feira ou Terça	7:30h às 13:30h

Art. 3º. Na hipótese de a Seleção Brasileira avançar às fases seguintes da competição, para Quartas de Final e Semifinais:

Data/Hora dos Jogos	Dia da Semana	Horário de expediente
09 de dezembro de 2022 - 12:00h	Sexta- feira	7:30h às 11:00h
13 ou 14 de dezembro de 2022 - 16:00h	Terça-feira ou Quarta-feira	07:30h às 13:30h

Parágrafo único. O disposto no “caput” não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, cabendo ao Secretário Municipal titular da pasta competente proceder a regulamentação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal
Aragominas - TO

FRANCISCO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL